ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004 de 29 DE AGOSTO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) os vencimentos / salários e proventos dos funcionários efetivos e pensionistas da Câmara Municipal e Cargos em Comissão, de acordo -/ com a Lei 503 de 27/08/90 da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica Revogada a Resolução 001 de 22 de janeiro de 1990

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de agosto de 1990, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de agosto de 1990.

João Antônio de Aguiar Coelho
= PRESIDENTE =

PUBLICADO EM 25/10/90
Voz da Serra
N.º 3.028